



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATA 002/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e doze minutos, reuniram-se os membros do CMT – Conselho Municipal de Trânsito do Município de Carazinho, nas dependências do COMDICACAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Av. Flores da Cunha, número 1184, Sala 116 – Edifício Avenida, Centro, atendendo convocação emergencial do Sr. Dêninson P. Costa, Secretário de Desenvolvimento Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, para discutir e deliberar sobre a situação da planilha de custos apresentada pela Empresa Glória, a análise e parecer por parte de empresa privada contratada para tal fim e o resultado da consulta feita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A reunião foi aberta pelo Sr. Renato Aloísio Weber, Presidente do CMT, após verificação do quorum, convidando a mim, Ivânio Lima Martins, para secretaria-lo, o que aceitei. Ato contínuo, o Sr. Presidente passa a palavra ao representante da Empresa Glória, Sr. Deolindo João Capitano, o qual apresenta seus argumentos quanto a necessidade do valor da passagem urbana passar, dos atuais, R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos). O empresário explica que, no fechamento do contrato vigente, ocorreu o pagamento de uma outorga no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mais o investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na renovação da frota, vindo a atender todas as exigências contratuais. Ato contínuo, justifica que, cláusula contratual firmada, autoriza após três anos, uma readequação de valores, independente dos índices inflacionários. O Sr. Secretário, Dêninson P. Costa, pede para fazer uso da palavra, representando a Administração Municipal, momento que expõe os resultados dos estudos feitos por empresa especializada e técnica e a resposta de consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange a matéria discutida. Conforme ele, o máximo que o Executivo pode liberar é o índice inflacionário do período, o que resultaria no valor R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), não mais do que isso, pois poderia recair sobre o Sr. Prefeito Municipal, Milton Schimitz, o ônus pelo ato de conceder aumento acima desse valor. Sugere, ao representante da Empresa Glória que, se sinta confortável, para declarar o contrato vigente como inexecutável, abrindo assim a possibilidade de uma contratação emergencial por seis meses, tempo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

suficiente para uma nova licitação. Ato contínuo, o Sr. Secretário Dêninson, concede um aparte ao Sr. Gelso Luiz De Carli, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual sugere que a empresa aceite, nesse primeiro momento, o reajuste proposto de R\$ 0,10 (dez centavos) e que busque judicialmente, o que considera necessário ao reequilíbrio financeiro da Empresa, pois isso tiraria do Executivo, a responsabilidade pela concessão de valor acima dos índices inflacionários, o que poderia gerar um apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Após discussões, a plenária do CMT – Conselho Municipal de Trânsito, decide, de forma unânime, endossar a proposta do Conselheiro Gelso e propõe à Empresa Glória que, aceite o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e que busque, obedecendo as normas legais, o seu reequilíbrio financeiro, mesmo que isso represente uma ação judicial. Acatando a sugestão dos conselheiros e o resultado da votação, o Empresário Deolindo, pede que seja citado em ata que, o Município de Carazinho, também é responsável pelo cumprimento do contrato e seus termos.

Nada a mais havendo a ser tratado, o Presidente do CMT, Sr. Renato Aloísio Weber, dá por encerrada a plenária, solicitando a mim, Ivânio Lima Martins, que lavrasse a presente Ata, em quatro vias, para que, dessa forma, surta todos os efeitos legais, indo assinada pelo Presidente e Secretário do CMT. Os demais presentes assinaram a Lista de Presenças, a qual está anexa a presente Ata, sendo parte integrante dessa.

Renato Aloísio Weber

Presidente do CMT

Ivânio Lima Martins

Secretário do CMT